



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/98

“Dispõe sobre a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado referente ao Exercício Financeiro de 1991.”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, de conformidade com o Art. 190, Parágrafo único, I, “f” c/c Art. 23, VI, “j”, todos do Regimento Interno deste Poder, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado, sem ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 1991.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 18 de março de 1998.

ÉDIO VIEIRA LOPES

Presidente

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM

Vice-Presidente

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Membro

ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES

Membro

CHICO DOIDO

Membro

